



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023.

COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA, Inscrito no CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na rua Júlio dos Santos, 2021, Ernestina - RS, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público a Dispensa de Licitação de nº 08/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	02/02/2023
Referência de horário:	Até as 14:00 horas Horário de Brasília
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	compras@pmernestina.rs.gov.br
Link do edital:	www.ernestina.rs.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública contratação de empresa para o envio da 4ª Fase do e-Social e a realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), contemplando as áreas de Medicina e Segurança do Trabalho do Município de Ernestina, nas fases de contratação de novo servidor, nos exames periódicos e no demissional, com as seguintes especificações descritas abaixo:

- Envio do evento S-2210 (Comunicado de Acidente do Trabalho);
- Envio do evento S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador);
- Envio do evento S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos);
- Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- Treinamento de NR-06 (EPI);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina
Publicado em 30/01/23

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ernestina/RS, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 2011.
Elemento de Despesa: 33903900.00

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@pmernestina.rs.gov.br preferencialmente **FAZENDO REFERÊNCIA A PRESENTE DISPENSA.**

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ (cartão ou via extraída na Internet);
- 3.2.2 Ato constitutivo da empresa (Contrato Social ou Declaração de Firma Individual, devidamente registrado no órgão competente);
- 3.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 3.2.4 Certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal em Conjunta com a União, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 3.2.5 Certidão que prove a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. Proposta de Preço/Cotação:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital ou em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e carimbado;

4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;

4.4. Considerar-se-á como valor de referência o orçamento de menor valor.

4.5. Validade da proposta 60 dias.

5. DA EXECUÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. Os envios dos eventos serão enviados mensais e os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) será enviado na admissão, em cada semestre, na demissão e na ocorrência de acidente de trabalho dos servidores.

5.2 O pagamento será realizado após a entrega dos eventos e ASOS, devidamente comprovado pela empresa, mediante apresentação de nota fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4 Após a fase de classificação ao das propostas, não cabe desistência da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ernestina, 30 de janeiro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal